



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº /2025

“Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho Necessários Para os Setores de Saúde, Educação e Bem Estar Social do Município.”

Ocaçu/SP - Agosto de 2025



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/08/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcia Regina Espin de Carvalho



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: /2025

Área Requisitante: Diretoria Municipal De Saúde e Higiene.

Objeto: Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho Necessários para os Setores de Saúde, Educação e Bem Estar Social do Município.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem como objetivo fornecer subsídios para a elaboração do estudo técnico preliminar da licitação para aquisição de material de cama, mesa e banho, garantindo eficiência e transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Logo, a aquisição dos objetos do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram:

- A) licitar e adquirir os materiais; e
- B) manifestar interesse à Intenção de Registro de Preços.

A segunda alternativa foi descartada por conta das particularidades dos itens definidos



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

pela administração pública, sendo inviável localizar todos os itens de interesse em uma IRP de outro órgão. Neste sentido, mostra-se mais viável e aderente às necessidades institucionais a realização de pregão eletrônico por registro de preços.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de material de cama, mesa e banho é crucial para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaçu, bem como da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Bem Estar Social. Esses materiais são essenciais para o cuidado com o paciente e com as crianças atendidas em todos os setores deste município, dando-lhes mais conforto e dignidade. A importância dessa aquisição se baseia em três fatores: assistência integral e contínua, segurança e qualidade dos pacientes, alta rotatividade e demanda variável de atendimento. A disponibilidade desses materiais permite um atendimento mais confortável e eficaz aos munícipes.

Essa aquisição será realizada mediante processo licitatório por meio de registro de preços, para viabilizar as compras frequentes durante o exercício e atender as demandas do setor solicitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando garantir a transparência, economicidade e competitividade do processo.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

5.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

5.2.3. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

O presente estudo, como já dito, refere-se a aquisição de material de cama, mesa e banho para os setores de Saúde, Educação e Bem Estar Social do Município de Ocaçu, o que é crucial para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados pela Diretoria Municipal de Higiene e Saúde e Secretaria da Educação de Ocaçu, bem como para o departamento de Bem Estar Social, que está em processo de organização para a criação de um abrigo para crianças carentes. Esses materiais são essenciais para o cuidado com a população, dando-lhes mais conforto e dignidade desde a infância, seja na escola, no centro de saúde, ou até mesmo, dentro de um abrigo. A disponibilidade desses materiais permite um atendimento mais confortável e eficaz aos munícipes. Por tratar-se de uma aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, será realizado um pregão eletrônico, pelo Sistema de Ata Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento por menor preço, cuja necessidade são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A aquisição de materiais de cama, mesa e banho, se faz necessária a seguinte quantidade da tabela abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Toalha de banho - 0,70 m x 1,40 m, 100 % algodão, 550 g /m ² (com logo em uma cor, bordado)	Unid.	150	R\$ 66,17	R\$ 9.925,50
2	Toalha de mão / rosto - 0,50 m x 0,80 m, 380 g/m ² (com logo em uma cor, bordado) - algodão	Unid.	30	R\$ 37,32	R\$ 1.119,60
3	Toalha de mesa - 3 m x 1,5 m (com logo - silk) - poliéster	Unid.	10	R\$ 635,93	R\$ 6.359,30
4	Toalha de boca - 0,20 m x 0,50 m, 350 g/m ² (com logo - silk) - algodão	Unid.	70	R\$ 26,00	R\$1.820,00
5	Lençol solteiro com elástico – EM TECIDO PERCAL 180 FIOS MISTO (50% CO 50% PE) (1,88 m x 0,88 m) (com logo em uma cor, silk)	Unid.	200	R\$ 69,31	R\$ 13.862,00
6	Fronha – 180 fios (50 cm x 70 cm) (com logo) em tecido percal (com logo em uma cor, silk)	Unid.	200	R\$26,71	R\$ 5.342,00
7	Lençol solteiro sem elástico – 1,60 m / 2,50m, EM TECIDO PERCAL 180 FIOS MISTO (50% CO 50% PE) (com logo em uma cor, silk)	Unid.	240	R\$ 62,80	R\$ 15.072,00
8	Lençol casal sem elástico – 2,20 m x 2,40 m, EM TECIDO PERCAL 180 FIOS MISTO (50% CO 50% PE) (com logo em uma cor, silk)	Unid.	10	R\$ 79,20	R\$ 792,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

9	Capa p/ colchão solteiro em napa - 1,88 m x 0,88 m	Unid.	20	R\$ 100,98	R\$ 2.019,60
10	Travesseiro em napa – 50 cm x 70 cm	Unid.	15	R\$ 69,55	R\$ 1.043,25
11	Travesseiro – 50 cm x 70 cm BRANCO PERCAL	Unid.	50	R\$ 53,68	R\$ 2.684,00
12	Colchão de solteiro, molas – 1,88 m x 0,88 m	Unid.	30	R\$ 479,20	R\$ 14.376,00
13	Tapete para banheiro – 50 cm x 80 cm, cor branco, com uma única logomarca em uma cor – silk; polipropileno	Unid.	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00
14	Cortina blackout, bege areia, poliéster, com varão – 1,50 m x 1,00 m	Unid.	30	R\$ 297,23	R\$ 8.916,90
15	Cortina blackout, bege areia, poliéster, com varão – 2,00 m x 1,00 m	Unid.	30	R\$ 394,93	R\$ 11.847,90
16	Pano de prato - 46cm x 65 cm, 94% algodão, 6% poliéster	Unid.	50	R\$ 10,56	R\$ 528,00
17	Pano de chão saco alvejado xadrez grande duplo– 40 cm x 65 cm	Unid.	80	R\$ 7,18	R\$ 574,40
18	Manta microfibra 100% poliéster – 280 g/m ² , 1,50 m x 2,20 m (com logo)	Unid.	100	R\$ 67,12	R\$ 6.712,00
19	Toalha plástica para mesa – 3m x 1,50 m	Unid.	10	R\$ 69,18	R\$ 691,80
TOTAL				R\$ 104.679,25	

S12

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores será realizada por meio da pesquisa de mercado com o envio do presente estudo para no mínimo 3 (três) empresas do ramo, para que a mesma elabore o orçamento de acordo com os requisitos e quantidade presentes aqui, e após será realizada pesquisa no Painel de Compras do Governo para juntar aos orçamentos pleiteados, para cálculo da média de valor e posterior análise de viabilidade econômica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A referente aquisição de materiais de cama, mesa e banho será parcelada, pois será realizado item a item.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o objeto do referente contratação não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

Pretende-se, com aquisição de materiais de cama, mesa e banho, suprir as necessidades dos munícipes que são atendidos nas redes de saúde, social ou de educação.

Estes materiais são essenciais para garantir limpeza e segurança, além de proporcionar conforto aos munícipes, e assegurar a continuidade e melhoramento dos serviços públicos.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Acompanhamento do processo da licitação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do presente estudo, declara ser viável a aquisição de materiais de cama, mesa e banho, por meio de fornecedores devidamente qualificados, de acordo com todas as normas técnicas.

15 – ANEXOS

Não há anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP

MARCIA REGINA ESPIN DE CARVALHO

Diretora Municipal de Higiene e
Saúde